Natal, 20 de outubro de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Declara a Capoeira como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do município de Natal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada a Capoeira como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do município de Natal.
Parágrafo Único: Considera-se, para este efeito, a capoeira como o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas dentro de todos os seus gêneros, subgêneros e as suas variantes, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados.

Art. 2º - Em razão da presente declaração, o Município poderá, em conjunto com a comunidade praticante local, realizar atividades de incentivo, divulgação e valorização da capoeira, além de efetuar o registro de bem imaterial em livro próprio, nos termos da lei nº 6.459, de 06 de maio de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

A capoeira é um importante símbolo resistência afro-brasileira, sua prática já foi considerada subversiva e marginalizada, sendo oficialmente criminalizada no início do período republicano, levando diversos capoeiristas à prisão.

A capoeira é uma importante expressão cultural afro-brasileira e de identidade do nosso povo. Tem em sua estrutura a manifestação enquanto luta, jogo e dança, sendo crucial importância a preservação de suas características, da valorização e preservação de seus elementos, como os Mestres e roda.

Atualmente, é reconhecida como patrimônio cultural imaterial da humanidade pela UNESCO e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Tendo em vista a importância da capoeira como patrimônio da cultura da nossa cidade, considerando os inúmeros mestres, grupos e manifestações de sua prática, propomos o presente Projeto de Lei que reconhece o valor histórico-cultural da capoeira na nossa cidade, como forma de preservar suas práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas dentro de todos os seus gêneros, subgêneros e as suas variantes, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.